



**UFG**

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE GOIÁS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE  
NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 01/2016**

**INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA  
NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE (MEPES)**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde da Universidade Federal de Goiás (CPG-MEPES), situada na Faculdade de Medicina (FM), Rua 235, s/nº Setor Leste Universitário, CEP 74605-050 - Goiânia - GO, torna público que, no período de **01 a 10 de junho de 2016**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da UFG, na área de concentração "Ensino na Saúde".

O Processo Seletivo ao qual se refere este Edital obedece às normas previstas na Resolução CEPEC/UFG nº1075, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG e na Resolução CEPEC/UFG nº 1272, que trata do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde/UFG.

O Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Universidade Federal de Goiás tem como objetivo formar profissionais de alto nível, qualificados a:

- planejar, implementar e avaliar ações educativas inovadoras no seu espaço profissional;
- produzir conhecimento sobre o Ensino na Saúde a partir da problematização de suas práticas profissionais;
- construir habilidades e competências que permitam conceber, formular e implementar ações, políticas sociais e de educação para a saúde;
- desenvolver pesquisas aplicadas à resolução de problemas concretos numa perspectiva interdisciplinar;
- aprimorar o desempenho profissional em saúde a partir de uma ação crítica, reflexiva e criativa nos ambientes de exercício profissional;
- apropriar-se do conhecimento científico em constante transformação.

**1.1 PÚBLICO ALVO**

Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, candidatos com graduação em curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura com vínculo empregatício na rede pública municipal, estadual ou federal de saúde.

**1.2 LINHAS DE PESQUISA**

**a) Processos Educativos no Ensino em Saúde**

Compreende investigações sobre o ensino na área da saúde, seja em suas dimensões curriculares, avaliativas e/ou de ensino e aprendizagem.

**b) Processos Educativos no Trabalho em Saúde**

Compreende estudos e investigações sobre práticas profissionais de saúde, tanto as desenvolvidas nos serviços de saúde, quanto junto a diferentes segmentos da comunidade, priorizando o campo da educação em saúde.

**c) Concepções e Práticas na Formação dos Profissionais de Saúde**

Compreende pesquisas sobre as concepções teórico-metodológicas que embasam projetos e práticas pedagógicas da formação de profissionais de saúde.

**1.3. PRAZO PARA CONCLUSÃO DO MESTRADO**

O Mestrado Profissional em Ensino na Saúde terá duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses.

**1.4. CRÉDITOS EXIGIDOS**

O número de créditos necessários à integralização do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde é de:

- a) 10 créditos em disciplinas obrigatórias
- b) 08 créditos em disciplinas optativas
- c) 02 créditos em atividades complementares

**2. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições poderão ser realizadas nos dias **01 a 10 de junho de 2016** no horário de 08h30min às 12h30min, na Secretaria da Pós-Graduação do MEPES.

Endereço: Rua 235, s/no Setor Leste Universitário, CEP 74605-050–Goiânia-Goiás.

Telefone: (62) 3209-6247

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (modelos fornecidos pelo Programa se encontram no site <https://ensinosaude.medicina.ufg.br/>):

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (modelo fornecido pelo Programa), com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção. Assinalar quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE, com preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial (modelo fornecido pelo Programa). No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- b) Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF (no caso de estrangeiro, cópia do Passaporte, do RNE ou documento similar);
- c) Cópia autenticada do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de colação de grau;
- d) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação atualizado ou extrato acadêmico do curso;
- e) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser retirada na Secretaria;
- f) Currículo padronizado, com comprovantes anexados e apresentados na sequência indicada no modelo, com todas as páginas numeradas e com indicação do *hiperlink* do currículo Lattes (modelo fornecido pelo Programa);
- g) Uma fotografia 3 x 4 cm recente;

- h) Declaração de docente credenciado no Programa, aceitando o candidato como orientando, caso o mesmo seja aprovado no processo seletivo (carta de aceite - modelo fornecido pelo Programa);
- i) Carta de concordância da instituição de origem em liberar o candidato para as atividades do programa (modelo fornecido pelo Programa);
- j) Comprovante de vínculo empregatício com o serviço público de saúde;
- k) Pré-projeto de pesquisa (orientações fornecidas no Anexo I deste Edital);
- l) Formulário de autodeclaração de étnico-racial (se for o caso - modelo fornecido pelo Programa).

2.1.2 A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.1.3 É vedada a inscrição condicional.

2.1.4 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

2.1.5 Será aceita solicitação de inscrição por meio de procuração ou enviada exclusivamente por SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde/FM/UFG, desde que postada até o **penúltimo dia** do período de inscrição, para o endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE MEDICINA  
Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde  
Rua 235, s/n Setor Leste Universitário, CEP 74605-050 Goiânia – GO

2.1.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPG-MEPES do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos.

2.1.7. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG*, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 22 vagas, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

LINHA DE PESQUISA	Professores Orientadores	Vagas	
<b>Processos Educativos no Ensino em Saúde</b>	Alessandra Vitorino Naghettini	2	FM
	Alexandre ChaterTaleb	1	FM
	Fátima Maria Lindoso Silva Lima	1	FM
	Nilce Maria da Silva Campos Costa	1	FANUT
<b>Processos Educativos no Trabalho em Saúde</b>	Dione Marçal Lima	2	FF
	Jacqueline Rodrigues de Lima	2	FEN
	Ida Helena Carvalho F. Menezes	2	FANUT
	Luiz Almeida da Silva	2	Enf. Jataí
	Maria de Fátima Nunes	2	FO
<b>Concepções e Práticas na Formação dos Profissionais de Saúde</b>	Cleusa Alves Martins	2	FEN
	Edna Regina Silva Pereira	2	FM
	Maria Goretti Queiroz	1	FO

	Vardeli Alves de Moraes	2	FM
<b>Total</b>		<b>22</b>	

3.2. O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam ocupadas.

3.3. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, 20% das vagas ofertadas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.4. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.5. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.6. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.3. Homologação das Inscrições:

- a) Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção;
- b) O resultado da homologação das inscrições será divulgado na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Medicina e no *site* do MEPES/FM/UFG: **<http://ensinosaude.medicina.ufg.br/>**, no dia **14 de junho de 2016**;
- c) A interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições deverá ser protocolizada na Secretaria da Pós-Graduação em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação do resultado.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção do MEPES será realizado pela Comissão de Seleção, aprovada pela CPG, de acordo com a Resolução CEPEC/UFG nº1075, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG e com a Resolução CEPEC/UFG nº 1272, que trata do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde/UFG.

4.2. O Processo de seleção incluirá:

- a) Prova escrita de suficiência em Língua Inglesa;
- b) Avaliação do *Curriculum vitae*, cujo valor máximo é 35 pontos;
- c) Avaliação da proposta de projeto de pesquisa que pretende investigar sua relevância e viabilidade, cujo valor máximo é de 35 pontos;
- d) Avaliação oral, cujo valor máximo é 30 pontos.

4.2.1. Prova de suficiência em Língua Inglesa

- a) Tem caráter eliminatório e sua nota não será considerada na pontuação final do candidato. Será permitida a consulta a dicionário impresso, não sendo permitido qualquer outro recurso para tradução. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0(seis), em uma escala de zero a dez;

- b) Poderá solicitar isenção na prova de língua estrangeira o candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o inglês;
- c) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;
- d) O resultado da prova de proficiência em língua inglesa será divulgado por meio de listagem dos nomes em ordem alfabética e acompanhado da condição Aprovado ou Não-Aprovado.
- e) Os candidatos não serão identificados nominalmente quando da correção da Prova escrita de proficiência em Língua Inglesa.

#### 4.2.2. Avaliação do currículo

a) A avaliação dos candidatos será feita pela revisão da pontuação preenchida pelo candidato em formulário específico, de acordo com matriz de pontuação específica (FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO). A pontuação correspondente à avaliação do Curriculum vitae será ordenada de forma decrescente.

#### 4.2.3. Avaliação do pré-projeto de pesquisa

Deverá ser realizada seguindo as ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO AO PROCESSO SELETIVO 2016 DO PPG ENSINO NA SAÚDE (Anexo I).

#### 4.2.4. Avaliação oral

- a) A avaliação oral levará em conta os seguintes itens:
- expressão oral de ideias e articulação do raciocínio,
  - capacidade de argumentação do candidato,
  - interesse na realização de atividades de pesquisa e pós-graduação,
  - noções gerais e prática em pesquisa científica,
  - capacidade de inserção do pré-projeto na linha de pesquisa escolhida;
  - viabilidade do pré-projeto de pesquisa.

#### 4.3. Nota Final

- a) Será obtida pelo somatório das pontuações da avaliação do pré-projeto e da avaliação oral.
- b) Para a aprovação a nota final deverá ter como resultado uma média igual ou superior a 6,0 (seis) em uma escala de zero a dez.
- c) A classificação do candidato será definida pela soma entre a avaliação do currículo e a nota final.
- d) O resultado será divulgado por meio de listagem dos nomes em ordem alfabética com a respectiva nota final.

4.4. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no currículo padronizado;
- b) Maior pontuação na avaliação oral;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

4.6. A classificação final dos candidatos será divulgada conforme lista classificatória elaborada pela Comissão de Seleção, atendendo ao número de vagas, conforme definido no item 3.1 deste edital.

4.7. Em caso de desistência será chamado o candidato aprovado subsequente.

4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.9. A divulgação de todos os resultados será realizada no mural da Secretaria do Programa e no *site*: <http://ensinosaude.medicina.ufg.br/>

#### 4.10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

##### **a) Inscrições**

Data: 01 a 10 de junho de 2016

Horário: 08h30min às 12h30min

Local: Secretaria do MEPES/FM/UFG

##### **b) Homologação das inscrições pela CPG**

Data: 13 de junho de 2016

##### **c) Divulgação do resultado da homologação das inscrições**

Data: 14 de junho de 2016

##### **d) Interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições**

Período: 15 e 16 de junho de 2016

##### **e) Divulgação do resultado da interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições**

Data: 21 de junho de 2016

##### **f) Prova escrita de suficiência em Língua Inglesa**

Data: 23 de junho de 2016

Horário: 08h30min às 11h30min

Local: Sala de aula UFG

##### **g) Divulgação dos resultados da prova escrita de suficiência em Língua Inglesa**

Data: 28 de junho de 2016

##### **h) Interposição de recurso específico ao resultado da prova de suficiência em Língua Inglesa**

Período: 29 e 30 de junho 2016

##### **i) Divulgação do resultado da interposição de recurso específico ao resultado da prova de suficiência em Língua Inglesa**

Data: 05 de julho de 2016

##### **j) Avaliação de currículos e Avaliação oral pela Comissão de Seleção e Professores da CPG**

Data: 06 a 15 de julho de 2016

##### **k) Homologação pela Coordenadoria do Programa dos resultados do Processo Seletivo**

Data: 05 de agosto de 2016

##### **l) Divulgação do Resultado Final**

Data: 08 de agosto de 2016

##### **m) Interposição de recursos ao resultado final**

Data: 09 e 10 de agosto de 2016

##### **n) Resultado da interposição de recursos ao resultado final**

Data: 12 de agosto de 2016

4.11 Na divulgação final do resultado do processo seletivo constarão os nomes de todos os candidatos com inscrição homologada (exceção àqueles considerados desistentes).

4.12 A interposição de recursos ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde da UFG deverá ser protocolada em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a divulgação do resultado final.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1 Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos, cópia e original:

- a) diploma de graduação, caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição;
- b) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- c) prova de quitação com o serviço eleitoral;
- d) certidão de casamento, caso haja mudança do nome;
- e) comprovação de registro no Conselho Profissional ou documento equivalente;
- f) termo de compromisso de apresentação do Produto final do curso de Mestrado.

5.2 A matrícula dos aprovados será efetuada na Secretaria do Programa/Faculdade de Medicina - UFG, nos dias **29 a 31 de agosto de 2016** das 08h30min às 12h30min.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;

6.2 O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo;

6.3 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato;

6.4 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina/UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção;

6.5 A qualquer tempo e a critério da Coordenação de Pós-Graduação (CPG), se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis;

6.6 Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa, até 30 dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para reciclagem;

6.7 Os candidatos selecionados deverão matricular-se no mesmo local de inscrição, na data e horário estabelecidos, sob pena de ser considerado desistente, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção;

6.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da UFG.

Goiânia, 25 de abril de 2016.



Prof.<sup>a</sup> Dra. Alessandra Vitorino Naghettini  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde/UFG

## ANEXO 1



**UFG**  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE GOIÁS

### **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL**

#### **Orientações para a elaboração de pré-projeto ao Processo Seletivo 2016 do Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

O Pré-Projeto deverá conter até 10 páginas (a contar da Introdução e excluindo os itens 1 a 4 especificados a seguir), digitado em letra Tahoma 11, espaçamento 1,5, com margens superior e esquerda de 3cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4.

#### **1 CAPA**

Cabeçalho com o título do pré-projeto; nome do candidato; linha de pesquisa na qual o projeto pretende ser inserido, indicação do orientador pretendido; finalidade do projeto; local e data.

#### **2 FOLHA DE ROSTO**

Título do pré-projeto, nome do orientador pretendido; indicação da linha de pesquisa.

**Não colocar o nome do candidato nesta folha.**

#### **3 SUMÁRIO**

Localização dos elementos essenciais do projeto.

#### **4 CARTA DE INTENÇÕES**

- a) motivações para pleitear uma vaga neste curso de Mestrado Profissional, na linha de pesquisa desenvolvida pelo orientador pretendido e aplicação dos conhecimentos e formação obtida na prática profissional em saúde;
- b) trajetória na carreira profissional em saúde, contextualizando a busca da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e destacando as experiências em pesquisa;
- c) disponibilidade para dedicar-se as atividades do Mestrado Profissional.

#### **5 INTRODUÇÃO**

- apresentação do tema, delimitação do problema em estudo com base: 1) nas razões que motivaram a necessidade de estudar o tema e 2) em revisão bibliográfica atualizada;
- relevância do estudo e sua articulação com a linha de pesquisa pretendida e suas repercussões para a área de Ensino na Saúde.

#### **6 OBJETIVO**

Pode ser geral ou subdividido em específicos.

#### **7 METODOLOGIA**

- etapas a serem cumpridas para que seja(m) atingido(s) o(s) objetivo(s);
- instrumentos e técnicas de coleta e análise dos dados;
- procedimentos ético-legais.



**8 CRONOGRAMA**

Delimitar temporariamente as atividades previstas para o desenvolvimento do pré-projeto.

**9 ORÇAMENTO**

Indicar os recursos financeiros necessários à execução do projeto e sua fonte.

**10 REFERÊNCIAS**

Atualizadas sobre o tema escolhido, segundo as normas da ABNT, limitadas ao máximo de 20.

**Obs.:** além do projeto impresso a ser entregue junto com a inscrição, enviar uma via para o e-mail: [pgmepes.ufg@gmail.com](mailto:pgmepes.ufg@gmail.com)